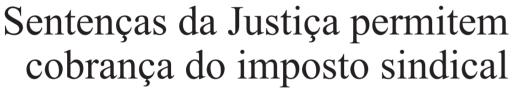


Ano 11 - Abril de 2018 - Distribuição Gratuita - 6000 exemplares

TST decide que homologação só pode ser feita no sindicato

Tma decisão do Tribunal Superior julgou improcedente o pedido de Em seu texto diz que: "é devida B, da CLT". O Sinteac reafirma o do Trabalho tratou a questão da relação de patrões e empregados de forma sensível. Para a 3ª turma do TST. é nulo o pedido de demissão feito por funcionário se não houver homologação no sindicato. Em decisão recente, o TST

demissão de uma empregada que a assistência e homologação de seu compromisso com o trabalhatinha mais de um ano de traba- TRCT por parte do sindicato a to- dor defendendo os seus direitos lho, em função da empresa não dos os colaboradores, para que, as com base na lei. É necessário que ter feito a homologação junto ao verbas discriminadas na TRCT, os colaboradores figuem atentos e sindicato da categoria. A Convendevidamente conferidas pelo sinse resguardem junto ao sindicato ção Coletiva do Trabalho de 2018 dicato homologador, produzirão para que os seus direitos sejam do Sinteac exige a homologação. os mesmos efeitos do art. 507, preservados.



Sindicatos do país todo têm conseapenas daqueles que tenham autorizaguido na Justiça do Trabalho senten- do o desconto da contribuição. A juíças favoráveis para recolher o imposto za Raquel de Oliveira Maciel, da 49ª sindical dos trabalhadores, após a re- Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ao alização de assembleia das categorias para aprovação do desconto. As decisões têm considerado como "inconstitucional" o artigo inserido na reforma trabalhista que condiciona o desconto da contribuição sindical à autorização expressa do trabalhador. Ou seja, o qualquer alteração em suas regras detrabalhador deve autorizar ou não, por escrito, o desconto. Desde a entrada em vigor da reforma trabalhista, em novembro do ano passado, havia 47 decisões favoráveis concedidas pela Justiça do Trabalho, em primeira e se- contribuição é a fonte de custeio dos gunda instâncias, ao recolhimento do imposto. Os dados são do Diap (De- a juíza, poderia acarretar no encerrapartamento Intersindical de Assessoria mento das atividades do sindicais, o Parlamentar). De acordo com o Diap, que causaria prejuízo na representação autorização expressa do trabalha-

dor pela realização de assembleia geral, convocada para colocar em votação as duas opções: descontar ou não descontar o imposto. A contribuição sindical facultativa, conforme determinada pela Lei 13.467/2017, viola o princípio da igualdade. Isso porque teac reconhece na justica as sentenças o artigo 8 da Constituição Federal fixa dadas a favor da contribuição sindical. que cabe ao sindicato a defesa de toda a categoria de trabalhadores, e não pelo trabalhador!

afastar a nova lei, determinou que uma rede de supermercado continue a recolher, obrigatoriamente, a contribuição sindical. A juíza afirmou em sua decisão liminar que a contribuição sindical tem natureza tributária, por isso veria ser feita por lei complementar, e não por lei ordinária, como aconteceu. Quanto ao perigo da demora, requisito necessário para a concessão da liminar, a juíza entendeu estar presente, pois a sindicatos. Assim, a demora, segundo os sindicatos estão substituindo a e assistência aos trabalhadores. Todos os sindicatos têm o seu custo para manutenção. É através da contribuição do colaborador, que podemos dar continuidade aos benefícios que oferecemos a todos. Temos a sede, funcionários, assistência jurídica, social e da saúde do trabalhador. Portanto, o Sin-Somos uma entidade a favor e que luta

Nesta Edição

Sinteac fiscaliza empresas Pág. 2 e 3

Prefeito renúncia cargo

Pág. 3

Sinteac visita colaboradores Pág. 4













Sinteac visita colaboradores em seus postos de trabalho

postos de trabalhos dos colaboradores tivos aos trabalhadores nas escolas mu- que todos terão ao sindicalizar-se. As vidas categorias do Sindicato. O vice-pre- nicipais de Juiz de Fora. A intenção é sitas continuarão nas próximas semanas sidente, Ailton Rodrigues Silva, e o co- acompanhar mais de perto as atividades no município e nas cidades da região que

laborador da entidade, Carlos Roberto dos colaboradores, e explicar a importân- o Sinteac abrange.

Sinteac realizou em abril uma visita aos Januário Júnior entregaram os informacia de ser sindicalizado e os benefícios













Expediente

Sinteac -Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio. Conservação e Limpeza Úrbana de Juiz de Fora e Região

Presidente: Sérgio Félix **Vice-presidente:** Ailton Rodrigues **Tesoureiro:** Sérgio Ribeiro

Sede: Rua Barão de São Marcelino, número 165, Alto dos Passos, Juiz de Fora.

Subsede: Rua **Ministro Gabriel** Passos, 276 sala 01 - Centro, São João del Rei CEP: 36307-330 Tel: (32)3372-3229

Jornalista responsável: Wellerson **Fernandes**

Diagramação: Elizangela Amorim

Arquivo Sinteac

Fale Conosco

Tel: (32)3212-0803

Assessoria/ Jurídico: (32)3321-0227

Diretoria: (32)3218-7127

E-mail: sinteac@ gmail.com Site: www.sinteacif. com.br Facebook: www. facebook.com/ sinteacjuizdefora

Sindicalize-se

O seu apoio é fundamental para fortalecer as lutas da categoria por melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Faça parte do seu Sindicato!

Sinteac fiscaliza

E mais...

JJ Soluções

A empresa JJ Soluções, recentemente chegada à Juiz de Fora, que presta serviços para a Steellog, já apresenta denúncias. Os colaboradores questionaram acerca das péssimas condições de trabalho onde prestam serviços, sendo submetidos ao calor intenso estando sob telha de amianto, exposição a animais peçonhentos e falta de água potável. A empresa chegou a praticar a jornada 12x24 que é proibida pela CCT e não pagava a intrajornada. Mesmo convocada pelo MTE para mediação, apenas o tomador compareceu à sede do SINTEAC para apurar a situação e dar um retorno para a solução das pendências. Vamos acompanhar de perto os problemas apresentados pela empresa!

Britânica

A empresa Britânica mais uma vez apresenta as mesmas denúncias quanto ao depósito insuficiente de Vale Transporte e Vale Alimentação dos colaboradores que prestam servicos nos Correios. O sindicato vem reiteradamente convocando a empresa e o tomador para mediações no intuito de sanar as pendências. Porém, até então nem a empresa e nem o tomador de servicos seguer deram uma posição à entidade, o que mostra o total desrespeito com o trabalhador. A empresa é totalmente evasiva e omissa enquanto o trabalhador fica de lado. O sindicato vem trabalhando e operando para que os problemas sejam resolvidos. Estamos de olho!

Mister Service

Há inúmeras denúncias que a empresa Mister Service vem lesando os seus trabalhadores. Os funcionários eram forjados a assinarem aviso com data retroativa e fazerem acordos fora do previsto em lei. Homologações de TRCT não estão sendo feitas na sede do Sindicato conforme Cláusula 17^a da CCT. A empresa não leva em conta o tempo de deslocamento entre os tomadores de serviços para fins de horas laboradas e consequente pagamento de verbas salariais, ou seja, há indícios que a empresa vem tentando burlar de várias maneiras para lesar o seu maior patrimônio: o trabalhador. O sindicato encaminhou um requerimento para o MTE solicitando uma mediação com a empresa para que a mesma se posicione e resolva os problemas. Em mediação, o representante da empresa diz não ter nada a declarar, sendo solicitado assim, a fiscalização na empresa, e o pedido para que os colaboradores possam vir ao sindicato para demanda judicial. O SINTEAC pede aos trabalhadores que busquem os seus direitos, estamos aqui para ajudá-los.

MGS

O Ministério Público de Contas de Minas está investigando a empresa Minas Gerais Administração e Serviços (MGS), a empresa que fornece aos municípios mineiros mão de obra terceirizada. A procuradoria instaurou, um inquérito civil para investigar denúncias de irregularidades no sistema de contratação pública. A MGS deve fornecer à procuradoria a listagem completa de todos os cargos existentes e suas atribuições. E nessa mesma linha que o SINTEAC solicitou mediação no MTE para apurar as denúncias de colaboradores de mesmo cargo com diferenciação de salário ferindo o princípio da isonomia (Art 461 CLT). A empresa não compareceu a mediação.

Dois filhos de Francisco e Jardins

As empresas Dois Filhos de Francisco e Jardins tiveram mediação no MTE através da solicitação do SINTEAC. Na mediação da Jardins, foi solicitado que empresa encaminhasse a comprovação pelos documentos da empresa, os contracheques dos colaboradores com o reajuste de acordo com a convenção. Caso a Jardins não cumpra, o Sindicato poderá ajuizar a ação, e o MTE fará a fiscalização. Já a empresa Dois Filhos de Francisco ficou acordado que irá comparecer à sede do Sindicato para discussão para enquadramento sindical.

Lideranca

O Sindicato mais uma vez em busca de preservar os direitos dos trabalhadores, solicitou ao diretor do Fórum Benjamim Colucci, o juiz Paulo Tristão Machado Júnior, uma audiência para tratar sobre os problemas ocorridos entre a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA e os seus colaboradores. Um dos assuntos a ser discutido, é referente as dúvidas sobre o período de gozo de férias o que vem acarretando insegurança quanto a programação do benefício e direito junto aos seus familiares. O SINTEAC luta pelo trabalhador! O seu direito deve ser respeitado!

Clean Mall

Após intervenção do SINTEAC, através de reunião no MTE, colaboradores da Clean Mall continuam tendo a opção de receberem suas refeições através de marmitex diretamente no refeitório do posto de trabalho, podendo assim, aproveitar melhor seu tempo de descanso.

Continua na pagina 3

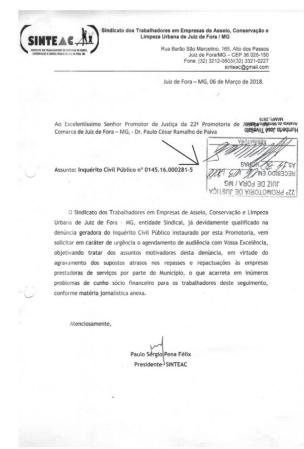
Continuação da pagina 2

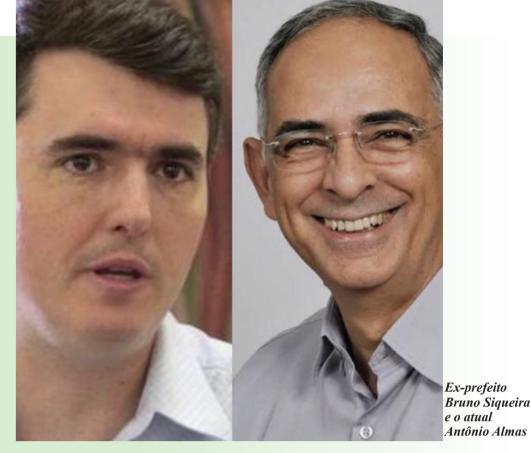
Insalubridade Santa Fé

O SINTEAC ganhou em primeira instância ação movida contra a empresa Santa Fé e União (Fórum da Justiça do Trabalho em Juiz de Fora - MG). O Sindicato pleiteou o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo com reflexos nas demais parcelas trabalhistas para todas colaboradoras da primeira ré (Santa Fé) que prestaram atividades de servente no Fórum da Justiça do Trabalho a partir de julho de 2015. Ao que diz respeito a União, a sentença foi categórica em afirmar que a tomadora de serviços é a responsável subsidiária pelos créditos deferidos caso a empresa não honre com o pagamento por ter sido a beneficiária dos trabalhos prestados pelas empregadas envolvidas na execução dos contratos firmados entre ela e a prestadora de serviços, no caso, a Santa Fé. As reclamadas podem recorrer da sentença, contudo a mesma já se é comemorada como uma grande vitória às trabalhadoras.

MB

Mais uma vez a direção do Sinteac protocolou pedido de audiência ao promotor da 22ª Promotoria de Justica de Juiz de Fora com intuito de buscar soluções quanto as demandas da empresa MB Terceirização. Esperamos que a Promotoria acate ao nosso pleito, pois os trabalhadores não podem continuar sendo lesados. Não vamos permitir que os trabalhadores continuem sendo prejudicados, a falta de respeito com os colaboradores precisa de um basta.





Prefeito de Juiz de Fora renuncia cargo

Esperamos manter com o novo chefe pelo trabalhador!

Desde do último dia 06 de abril, Juiz do executivo um diálogo sobre os prode Fora, tem como prefeito o médico blemas ocasionados por empresas que Antônio Almas que assumiu a pre- prestam serviços à PJF, como a MB feitura devido a renúncia de Bruno Terceirização, e assim, ter uma aten-Siqueira. O ex-prefeito vai concorção especial para que os trabalhadores rer a uma vaga ao Senado Federal. A não continuem sendo prejudicados. direção do Sinteac deseja ao ex-pre- O Sinteac acredita que agora terá um feito sucesso nesta nova empreitada. novo momento para lutar ainda mais

O Sinteac luta contra a pedofilia e o racismo

O sindicato levanta bandeira contra o racismo, a pedofilia e a violência contra a mulher. O racismo deve ser combatido diariamente, seja na vida social ou no trabalho, e enxergamos muitas vezes o preconceito velado. Vamos combater esta desigualdade e falta de respeito ao próximo. O abuso sexual de crianças fica cada vez mais frequente nas capas dos jornais, já tivemos vários casos em Juiz de Fora. A vereadora Delegada Sheila tem levantado esta bandeira em seu mandato, lutando para que este tipo de crime não fique impune. Caso você veja queira fazer uma denúncia, as informações são sigilosas e podem ser feitas pelos telefones 180, 191 ou na própria delegacia. Vamos combater o mal pela raiz! NÃO ao racismo! NÃO a pedofilia!



Todos Juntos pela Saúde e Segurança no trabalho!







